

DECRETO Nº 105/2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1283, de 31 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 117.000,00 (Cento e Dezesete Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

4.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0034.1037	EXEC DE EMENDAS PARLAMENTARES P/ ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	117.000,00
	TOTAL	117.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	117.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

4.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0034.1037	EXEC DE EMENDAS PARLAMENTARES P/ ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	70.000,00
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	30.000,00
10.301.0045.1029	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUN	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	17.000,00
	TOTAL	117.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	117.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 27 de agosto de 2025.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde